

Nº 726

Prot. n. 11. Reg. fls. 84

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 1922

Data /2 de Maio de 1922

38  
38  
38

"Cera Negra"

Interessado Benso Pietro, Benso Luiz e  
Benso Olympio

Assunto Pedem constituição da fumantia  
que despendem do porto de Santos  
ao de Santos

Amaaldo Bastos 2º Ofc

Mo Sr. Salling  
18/5/1922

Act. Mm. 1-203

Exmo Sr. Dr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas  
do Estado de São Paulo.

Cof.

Dizem os irmãos Biesso Pietro, Biesso Luiz e Biesso Olimpio, solteiros imigrantes vindos incorporadamente, chegados ao porto de Santos no dia 23 de Janeiro do corrente anno, pelo vapor "Tomaso di Savoia", procedentes do porto de Genova, achando-se localizados na fazenda "São João" de propriedade do Sr. Dr. Agostinho Pires do Amaral, na estação de Santo Aleixo, comarca de Serra Negra, conforme provam com os documentos juntos, e tendo pago suas passagens de terceira classe daquelle porto ao de Santos, vêm respeitosamente presentes requerem digno Vossa Excellencia, de acordo com a lei, autorizar a restituição aos Suplicantes, da importânia de £ 5,50 cinco mil oitocentas e cinqüenta liras ou a quantia equivalente em moedas do Paiz, dispendida com os seus transportes, conforme os recibos enclosos.



Nestes termos

P. e esperam do deferimento

R.R.Mce

Serra Negra 12 de Maio de 1922.

Biessos Pietro  
Biessos Luiz  
Biessos Olimpio



Recebido verdadeiras as  
firmas ao lado, de Biesso  
Pietro, Biessos Luiz Biesso  
Olimpio e don p'. Sena Ste-  
gra 12-5-922.



Reconhecer no TAB. do S. PAULO  
Rua Quinze de Novembro 1 - S. PAULO



Entro Moysés Mendes  
2º Tabellão  
SERRA NEGRA-E. de S. Paulo  
M. Mendes  
M. Mendes

# Comissão Municipal de Agricultura

do Município de SERRA NEGRA

## Serviço de chamada de imigrantes

*Eu, José Antônio da Silveira -----*

Presidente da Comissão de Agricultura de Serra Negra -----

----- atesto, por conhecimento pessoal, que o  
*Sr. Doutor Agostinho Pires de Amaral ----- é lavrador,*  
*estabelecido neste município com lavoura cafeeira.*

*Serra Negra, 12 de Maio de 1902*

*José Antônio da Silveira*

Presidente da Comissão

Reconheço verdadeiramente a firma  
 Supra de José Antônio da Silveira  
 e dar fé. Serra Negra, 16-5-1902.  
 - Em testo. - Moysés Mendes - lavrador.

O Z. Tabellino  
 Moysés Mendes

FIRMA NO TAB LIBERATO  
 24 R. Alvaro Penteado S. PAULO



Attesto sob a p'ido meu cargo que  
Biesso Pietro, Biesso Luigi e Biesso Olim-  
pio estavam residindo neste distrito, na  
fazenda do senhor doutor Agostinho  
Pereira do Amaral, estação de Santo Amaro.

Serra Negra, 16 de Maio de 1922

Amadeu Lombardi

3º juiz de paz em exercício

Reconheço verdadeira a firma supana  
de Amadeu Lombardi e datá fei. Serra  
Negra, 16 de maio de 1922.

- Edmundo - M. Meedos - da vtd.

FIRMA NOTAB LIBERATO  
24. R. Alvaro Penteado S. PAULO



6º Tabellino  
Moysés Mendes

Moysés Mendes

P U B L I C A   F O R M A .

Declaro que os colonos Sotana Geraldo, Dinato Abeli, Dinato Inocente, Biesso Pietro, Biesso Luigi e Biesso Olympio, vindos pelo vapor Tomaso de Savoia, no dia vinte e tres de fevereiro do corrente anno, como passageiros de terceira classe, estão trabalhando como colonos em minha fazenda "São João", situada no municipio de Serra Negra. Serra Negra, vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e dois. (a) Agostinho Pires do Amaral. Via-se mais o seguinte: RECONHECIMENTO: Reconheço verdadeira a letra e firma supra do Doctor Agostinho Pires do Amaral e dou fé. Serra Negra, doze de maio de mil novecentos e vinte e dois. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. O Segundo Tabellião Moysés Mendes. Era o que se continha em dita declaração que me fui apresentado para ser reproduzida por Copia legal e autentica, da qual fiz extrahir a presente publica forma e por achal-a em tudo conforme com o original a subscrevo e assigo em publico eraso, entre jando-a juntamente com o mesmo original, ao apresentante.  
Serra Negra, 12 de maio de 1922.

- Em test. - M. Mendes - da vez.

O 2º Tabellão  
Moysés Mendes



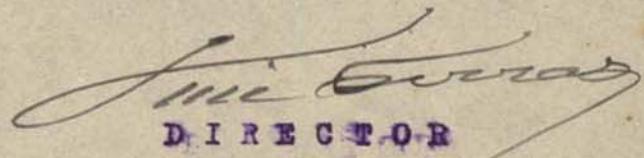
Reconhecer no TAB. 10 EMB. CIVICO  
Rua Quinze de Novembro, 1 - S. PAULO

N. 1111

O requerente Biesso Pietro e seus  
dois irmãos não passaram pela Hospedaria deste Departamento nem se  
contractaram por intermédio desta repartição.

Tratando-se de imigrantes avulsos  
parece-me que o presente requerimento poderá ser INDEFERIDO, - dispen-  
sando-se, por esse motivo, o cumprimento da formalidade do contracto.

Departamento Estadual de Trabalho, São Paulo, e de Junho de 1922.

  
F. M. Gómez  
DIRECTOR

Indeferido.

C. Costa

Dir. Trab. n.º

8.6.22

O Riclevutto. f. e Passaporti

San Paolo 24.11.1922

Piñato Maximiliano